



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 270

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração direta.....1
Administração indireta.....1 a 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0164/2014 Processo Nº. 0324/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SER UTILIZADO NAS CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES E PELO PROGRAMA ESPECIAL DE EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 18 de setembro de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min. do dia 18 de setembro de 2014.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min. do dia 18 de setembro de 2014.
O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0159/2014 Processo Nº. 0311/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 19 de setembro de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min. do dia 19 de setembro de 2014.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min. do dia 19 de setembro de 2014.
O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 02 de setembro de 2014.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORIAÇÃO GRÁFICA
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de Montes Claros-MG Procuradoria Geral

Decreto nº 3.203, de 07 de agosto de 2014

ALTERA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2º do art. 35 da Lei Complementar nº 040 de 28 de dezembro de 2.012, de acordo com as disposições legais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 2.992, de 22 de janeiro de 2013 com alterações implementadas pelo Decreto nº 3.071, de 18 de setembro de 2.013, sendo que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Art. 2º - As unidades administrativas e respectivos cargos da Secretaria Adjunta de Obras e Regulação, serão remanejadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e passarão a integrar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Parágrafo Único: A Secretaria Adjunta de Obras e Regulação, ora remanejada, passa a denominar-se Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos.

Art. 3º - Em razão do remanejamento das unidades administrativas, disposto no art. 2º do presente Decreto, as competências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano são acrescidas dos seguintes itens:

I - planejar, coordenar, controlar e fiscalizar programas e atividades de infraestrutura;

II - planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas com o Plano de Obras Públicas Municipais;

III - articular com os governos federal, estadual e municipais, para realização de obras públicas de interesse municipal e regional;

IV - planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes à realização e fiscalização de estudos técnico-econômicos e projetos de engenharia de obras públicas e particulares no município;

Art. 4º - As Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão e de Finanças, providenciarão os atos necessários à efetivação das transferências de dotações orçamentárias, com vistas ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Permanecem inalteradas as competências comuns das Secretarias Adjuntas enquanto órgãos setoriais de cada Secretaria, encarregadas de assessorar os respectivos Secretários Municipais.

Art. 6º - As alterações e remanejamentos dos órgãos e competências, previstas nesse Decreto, serão implementadas a partir de 01 de janeiro de 2.015, devendo as mesmas serem observadas quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

Parágrafo Único: Até a data prevista no caput do presente artigo permanece em vigor a atual estrutura administrativa.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 07 de agosto de 2014

Ruy Adriano Borges Muniz

Prefeito Municipal

Atos do Prefeito

ATO ASSINADO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, embasado a Lei Complementar Municipal nº 40/2012, **EDUARDO SILVEIRA COSTA**, matrícula 75.940-6, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor**, no grau V da Secretaria de Educação, a contar de 05/08/2014.

EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, embasado a Lei Complementar Municipal nº 40/2012, **HERICK MONTE ALTO DAVID**, matrícula 75.853-1, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Serviços Gerais**, no grau III, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/08/2014.

EXONERA, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, embasado a Lei Complementar Municipal nº 40/2012, **SHIRLEY CRISTINA FERREIRA LOPES**, matrícula 75.940-6, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Proteção Especial**, no grau II, da Secretaria de Desenvolvimento Social, a contar de 01/08/2014.

NOMEIA, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, embasado a Lei Complementar Municipal nº 40/2012, **PATRICK ALVES SILVA**, no cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Proteção Especial**, no grau III, da Secretaria de Desenvolvimento Social, a contar de 02/08/2014.

NOMEIA, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, embasado a Lei Complementar Municipal nº 40/2012, **ALCEU GONÇALVES DAS NEVES II**, no cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor**, no grau V, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 27/08/2014.

NOMEIA, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, embasado a Lei Complementar Municipal nº 40/2012, **DULIO SANTANA OLIVEIRA**, no cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Serviços Gerais**, no grau III, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/08/2014.

NOMEIA, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, embasado a Lei Complementar Municipal nº 40/2012, **JANETE DE OLIVEIRA CARVALHO SANTANA**, no cargo de provimento em comissão de **Diretora da E.M. Ruy Lage**, no grau IV, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/08/2014.

NOMEIA, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, embasado a Lei Complementar Municipal nº 40/2012, **VERA LUCIA MAGALHÃES MURTA**, no cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor da E.M. Ruy Lages**, no grau IV, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18/08/2014.

NOMEIA, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, embasado a Lei Complementar Municipal nº 40/2012, **IONE FONSECA LEITE GALVÃO**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor da E.M. Nair Fonseca Brandão**, no grau II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/09/2014.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 0157/2014 – RATIFICAÇÃO DE PROCESSOS.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a ratificação referente ao **Processo nº 0259/2014 – Inexigibilidade nº 033/2014** – Contratação de Show musical da DJ Samira Lima, dentro da programação do evento "Copa do Mundo 2014". Data da Ratificação: 08/07/2014.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a ratificação referente ao **Processo nº 0330/2014 – Dispensa Por Justificativa nº 0104/2014** – Locação de imóvel para funcionamento do CREAS- População de rua no município de Montes

Claros. **Locador:** João Henrique Ribeiro. Data da Ratificação: 01/09/2014.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a ratificação referente ao **Processo nº 0331/2014 – Inexigibilidade nº 041/2014** – Assinatura de jornais para atender a Biblioteca Teixeira de Carvalho como material de estudo e pesquisa atualizado. **Contratado:** Edimínias S/A – Ed Gráfica Ind. De Minas Gerais. Data da Ratificação: 28/08/2014.

Montes Claros (MG), 01 de setembro de 2014.

Nilma Silva Antunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE SISTEMA CORPORATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

O pregoeiro deste Município, cumprindo o que determina o edital do Processo Licitatório 0055/2014 modalidade Pregão Presencial 0030/2014 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL**, vem comunicar o resultado da apresentação de avaliação do sistema corporativo Gestão Administrativa. Conforme Ata da sessão de Apresentação do Sistema, o mesmo foi **REPROVADO** por não atender ao mínimo de 75% dos requisitos. A íntegra da Ata da Comissão de Avaliação encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br junto aos documentos do processo.

Montes Claros, 02 de setembro de 2014.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Oficial

Nomeação da Comissão de Avaliação do Pregão Eletrônico 0030/2014

De acordo com o que determina o Edital do pregão eletrônico 0030/2014, processo 0055/2014, a Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Gestão de Energia vem por meio deste informar a data de apresentação e os membros integrantes da Comissão de Avaliação do módulo Business Intelligence.

Data da apresentação: 05/09/2014
Horário de início : 08h:30min
Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Montes Claros - SEDE
Avenida Cula Mangabeira, 211 - Centro
Membros:
Heron Cavalcanti Madureira – Setor: Gestão
Agnaldo Ferreira Andrade – Setor: Gestão
Jose Fernandes F. Neto – Setor: TI
Reinan Oliveira Brito Júnior – Setor: TI
Guilherme Velloso Campos – Setor: Gestão

A comissão poderá se valer de avaliadores ad-hoc para avaliação de módulos específicos de cada área.

Montes Claros, 02 de setembro de 2014.

Guilherme Velloso
Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Gestão de Energia

Esurb

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO - ESURB

Aviso de Licitação Pregão Presencial 0062/2014,

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0062/2014. Objeto - **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões, máquinas, para conclusão DE diversas obras de drenagem e pavimentação. Será por conta da empresa contratada motoristas com EPI'S, lubrificantes, combustíveis, manutenção mecânica. A especificação completa das máquinas/caminhões está no anexo I deste Edital. Data do Credenciamento, entrega das propostas de preço e documentação: Dia 18/09/2014 a partir das 8:30 horas.** O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB e no site www.montesclaros.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 02 de setembro de 2014
Sarah Capuchinho
Pregoeira

MCTrans

CONVOCAÇÃO Nº 003/14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

Considerando que o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 foi homologado pela Presidenta da MCTrans em 26/08/2014, através da Portaria DAF 041/2014;

Considerando a necessidade de contratação temporária de pessoal para exercerem suas atividades no Terminal Rodoviário Hildeberto Alves de Freitas dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado;

Considerando que os candidatos foram aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, em conformidade com o item 4.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, através da Seção de Recursos Humanos, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2014, para apresentação da documentação mínima exigida para o cargo, conforme item 7.3, do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Inscr.	Nome do Candidato	Resultado	Colocação
101	Kely Rodrigues da Silva	CLASSIFICADO	6º
109	Lionete Gomes dos Santos	CLASSIFICADO	7º
092	Antônio Silva Garcia	CLASSIFICADO	41º
072	Irene Francisca da Silva	CLASSIFICADO	8º

Os convocados deverão comparecer à sede da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, localizada à Praça Presidente Tancredo Neves, S/N - Terminal Rodoviário, Canelas - Montes Claros-MG, a partir da data da Convocação, para apresentação da Documentação exigida para o cargo.

O não comparecimento no local e prazo estipulado pelo Edital implica em desistência do candidato do certame, conforme o item 7.5 do Edital.

Montes Claros, 27 de agosto de 2014.

IVANA COLÉN BRANDÃO
PRESIDENTA

MCTrans**CONVOCAÇÃO Nº 004/14****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014**

Considerando que o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 foi homologado pela Presidenta da MCTrans em 26/08/2014, através da Portaria DAF 041/2014;

Considerando a necessidade de contratação temporária de pessoal para exercerem suas atividades no Terminal Rodoviário Hildeberto Alves de Freitas dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado;

Considerando que os candidatos foram aprovados para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, em conformidade com o item 4.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, através da Seção de Recursos Humanos, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2014, para apresentação da documentação mínima exigida para o cargo, conforme item 7.3, do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Inscr.	Nome do Candidato	Resultado	Colocação
58	Sirlene Regina Araujo Veloso	CLASSIFICADO	9º
79	Sandra Lúcia Lopes de Paula	CLASSIFICADO	10º
98	Lucivânia Mendes de Araujo	CLASSIFICADO	11º
14	Maria do Rosário Rodrigues Gonçalves	CLASSIFICADO	12º

Os convocados deverão comparecer à sede da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, localizada à Praça Presidente Tancredo Neves, S/N - Terminal Rodoviário, Canelas - Montes Claros-MG, a partir da data da Convocação, para apresentação da Documentação exigida para o cargo.

O não comparecimento no local e prazo estipulado pelo Edital implica em desistência do candidato do certame, conforme o item 7.5 do Edital.

Montes Claros, 01 de setembro de 2014.

IVANA COLEN BRANDÃO
PRESIDENTA

MCTrans

CONVOCAÇÃO Nº 005/14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

Considerando que o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 foi homologado pela Presidenta da MCTrans em 26/08/2014, através da Portaria DAF 041/2014;

Considerando a necessidade de contratação temporária de pessoal para exercerem suas atividades no Terminal Rodoviário Hildeberto Alves de Freitas dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado;

Considerando que os candidatos foram aprovados para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, em conformidade com o item 4.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, através da Seção de Recursos Humanos, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2014, para apresentação da documentação mínima exigida para o cargo, conforme item 7.3, do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

Inscr.	Nome do Candidato	Resultado	Colocação
41	Fabiane Ribeiro Pereira	CLASSIFICADO	16º
18	Dayane Oliveira Rodrigues	CLASSIFICADO	17º
28	Ludmila Márcia Campos dos Santos	CLASSIFICADO	18º
140	Maria Valesca Narciso Santos	CLASSIFICADO	19º
323	Luciana Patricia de Jesus Macedo	CLASSIFICADO	20º
395	Ademir Fernandes da Cruz	CLASSIFICADO	21º
255	Simone de Jesus Santos	CLASSIFICADO	22º
88	Laurice Dantas Oliveira de Santana	CLASSIFICADO	23º
56	Erika Beli Santos Frois Souza	CLASSIFICADO	24º
240	Gasparina Meurrelle Santos Chaves	CLASSIFICADO	25º

Os convocados deverão comparecer à sede da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, localizada à Praça Presidente Tancredo Neves, S/N - Terminal Rodoviário, Canelas - Montes Claros-MG, a partir da data da Convocação, para apresentação da Documentação exigida para o cargo.

O não comparecimento no local e prazo estipulado pelo Edital implica em desistência do candidato do certame, conforme o item 7.5 do Edital.

Montes Claros, 02 de setembro de 2014.

IVANA COLEN BRANDÃO
PRESIDENTA

MCTrans

PORTARIA MCTrans DTSV Nº 002/2014
DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"Disciplina sobre a carga e descarga e circulação de veículos na área central de Montes Claros e dá outras providências".

A Presidenta da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, Ivana Colen Brandão, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos 1.16 e 1.17 do ANEXO I do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.625 de 17 de julho de 2.009.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 2.902, de 29 de maio de 2.001 estabelece que a MCTrans exercerá as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar que sejam de competência dos municípios e, ainda, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário, respeitadas a legislação federal, estadual e municipal pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as regulamentações com a melhoria da fluidez do trânsito de veículos e pedestres e a garantia da circulação de bens e mercadorias na cidade, prevenindo-se exceções tendo em vista suas especificidades;

CONSIDERANDO que havia sido publicada a PORTARIA DTSV n.004/2012 de 28 de fevereiro de 2.012 disciplinando sobre carga e descarga e circulação de veículos na área central de Montes Claros, sendo necessárias readequações na regulamentação em questão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida em qualquer horário, a circulação e a operação de carga e descarga com veículos com capacidade acima de 4 t (quatro toneladas), nas seguintes vias da área central desta cidade, conforme anexo I:

- I. Avenida Afonso Pena (entre a Rua Raio Christoff e a Avenida Coronel Prates);
- II. Avenida Coronel Prates (entre a Rua Coronel Luiz Pires e a Rua Viúva Francisco Ribeiro);
- III. Avenida Filomeno Ribeiro (entre a Avenida Armênio Veloso e a Praça Doutor Chaves);
- IV. Avenida Mestra Fininha (entre a Avenida Deputado Esteves Rodrigues e a Rua Coronel Luiz Pires);
- V. Praça Doutor Chaves;
- VI. Praça Pio XII;
- VII. Rua Barão do Rio Branco (entre a Avenida Francisco Sá e a Avenida Deputado Esteves Rodrigues);
- VIII. Rua Basílio de Paula (entre a Rua Padre Augusto e a Rua Rui Barbosa);
- IX. Rua Camilo Prates/Rua Coronel Altino de Freitas (entre a Rua Tiradentes e a Avenida Filomeno Ribeiro);
- X. Rua Coração de Jesus (entre a Rua Tiradentes e a Rua Barão do Rio Branco);
- XI. Rua Coronel Antônio dos Anjos (entre a Rua Grão Mogol e a Praça Doutor Carlos);
- XII. Rua Coronel Luiz Pires (entre a Avenida Coronel Prates e a Rua Irmã Beata);
- XIII. Rua da Esmeralda (entre a Avenida Mestra Fininha e a Avenida Deputado Esteves Rodrigues);
- XIV. Rua Dom João Alves Pimenta/Praça Honorato Alves (entre a Avenida Francisco Sá e a Avenida Coronel Prates);
- XV. Rua Dom Pedro II (entre a Avenida Francisco Sá e a Avenida Afonso Pena);
- XVI. Rua Doutor Moreira César (entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Dom João Alves Pimenta);
- XVII. Rua Doutor Santos/Carlos Gomes (entre a Rua Tiradentes e a Avenida Filomeno Ribeiro);
- XVIII. Rua Doutor Veloso (entre a Rua Tiradentes e a Praça Doutor Chaves);
- XIX. Rua Engenheiro João Antônio Pimenta (entre a Rua Tiradentes e a Avenida Mestra Fininha);
- XX. Rua Gonçalves Figueira (entre a Rua Viúva Francisco Ribeiro e a Rua Santa Maria);
- XXI. Rua Governador Valadares (entre a Rua Grão Mogol e a Avenida Coronel Prates);
- XXII. Rua Irmã Beata (entre a Rua Coronel Luiz Pires e a Rua Viúva Francisco Ribeiro);
- XXIII. Rua Juca Prates/Coronel Joaquim Costa (entre a Rua Tiradentes e a Avenida Oswaldo Cruz);
- XXIV. Rua João Pinheiro (entre a Rua Tiradentes e a Rua Dom João Alves Pimenta);
- XXV. Rua Justino Câmara (entre a Praça Doutor Chaves e a Rua Padre Teixeira);
- XXVI. Rua Padre Augusto (entre a Rua Grão Mogol e a Avenida Coronel Prates);
- XXVII. Rua Raio Christoff (entre a Rua Tiradentes e a Praça Honorato Alves);
- XXVIII. Rua Reginaldo Ribeiro (entre a Avenida Coronel Prates e a Rua Coronel Spyer);
- XXIX. Rua Rui Barbosa/Presidente Vargas (entre a Rua Grão Mogol e a Avenida Coronel Prates);
- XXX. Rua Santa Maria (entre a Praça Doutor Chaves e a Rua Gonçalves Figueira);
- XXXI. Rua São Francisco (entre a Rua Tiradentes e a Avenida Oswaldo Cruz);
- XXXII. Rua Tiradentes (entre a Avenida Mestra Fininha e a Avenida Deputado Esteves Rodrigues);
- XXXIII. Rua Visconde de Ouro Preto/Lafeté (entre a Rua Grão Mogol e a Rua Gonçalves Figueira);
- XXXIV. Rua Viúva Francisco Ribeiro (entre a Rua Gonçalves Figueira e a Avenida Deputado Esteves Rodrigues);
- XXXV. Travessa Cônego Marcos (entre a Avenida Afonso Pena e a Avenida Coronel Prates);

Art. 2º - Fica permitida a circulação e a operação de carga e descarga no período das 19:00 h (dezenove horas) de um dia às 12:00 h (doze horas) de outro, de segunda-feira a domingo, somente com veículos com capacidade de 1,5 t (uma e meia tonelada) até 4t (quatro toneladas), nas seguintes vias da área central desta cidade, conforme anexo II:

- I. Rua Camilo Prates/Rua Coronel Altino de Freitas (entre a Rua Tiradentes e a Avenida Filomeno Ribeiro);
- II. Rua Coronel Antônio dos Anjos (entre a Rua Coronel Joaquim Costa e a Praça Doutor Carlos);
- III. Rua Dom Pedro II (entre a Rua Coronel Joaquim Costa e a Avenida Afonso Pena);
- IV. Rua Doutor Santos/Carlos Gomes (entre a Rua Tiradentes e a Avenida Filomeno Ribeiro);
- V. Rua Doutor Veloso (entre a Rua Tiradentes e a Praça Doutor Chaves);
- VI. Rua Governador Valadares (entre a Rua Coronel Joaquim Costa e a Avenida Coronel Prates);
- VII. Rua Padre Augusto (entre a Rua Coronel Joaquim Costa e a Avenida Coronel Prates);
- VIII. Rua Rui Barbosa/Presidente Vargas (entre a Rua Coronel Joaquim Costa e a Avenida Coronel Prates);
- IX. Rua São Francisco (entre a Rua Rui Barbosa e a Avenida Oswaldo Cruz);
- X. Rua Visconde de Ouro Preto/Lafeté (entre a Rua Coronel Joaquim Costa e a Rua Gonçalves Figueira).

Art. 3º - Poderão ser realizadas operações de carga e descarga com veículos de peso superior ao indicado e sem observância dos horários estabelecidos no artigo 2º desta Portaria em estabelecimentos de serviços de saúde, hospitais, maternidades e prontos-socorros para atender situações de urgência/emergência caracterizadas como de risco à segurança e à integridade física da população, bem como o abastecimento de obras, desde que previamente comunicadas e autorizadas pela MCTrans.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria DTSV n. 004/2.012, de 28 de fevereiro de 2.012.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montes Claros, 29 de agosto de 2.014.

IVANA COLEN BRANDÃO
PRESIDENTA